MENSAGEM Nº 23/14

Salvador, 05 de dezembro de 2014.

Exmo. Sr.

Vereador **PAULO CÂMARA**

Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providências.

Visa a presente proposição realinhar a estrutura administrativa da Prefeitura, introduzindo ajustes operacionais, com vista ao aumento da efetividade na prestação de serviços públicos de qualidade à população e na realização dos investimentos demandados à requalificação da Cidade, segundo os objetivos e metas definidos no Planejamento Estratégico Municipal, levando em consideração a experiência e o conhecimento acumulado nestes dois primeiros anos de gestão.

Vale ressaltar que, sob o aspecto orçamentário-financeiro, a proposta de reorganização ora apresentada não trará maiores impactos nos gastos públicos,tendo sido formulada com atenção à exigência de atuação responsável com os compromissos financeiros assumidos e controle para equilíbrio das contas públicas.

Nessa perspectiva, foram criadas, extintas, alteradas estruturas, processadas fusões e vinculações de Secretarias/Órgãos, remanejado atribuições e alinhado o quadro de pessoal, impactando, de forma direta nas seguintes Secretarias/ Órgãos: Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município– CGM, Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo– SEMUT, Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo– SUCOM, Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador –DESAL, Superintendência de Trânsito e Transporte –TRANSALVADOR, Superintendência de Conservação de Obras Públicas de Salvador– SUCOP,

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil– SINDEC, Secretaria Municipal da Educação– SMED, Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura– SEDES, Secretaria Cidade Sustentável – SECIS, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, Empresa Salvador Turismo – SALTUR.

Do conjunto das disposições, vale destacar no projeto:

I - a vinculação da Controladoria Geral do Município ao Gabinete do Prefeito visa conferir ao órgão a autonomia, imprescindível à realização das suas atividades, atendendo-se, inclusive, a recomendação do tribunal de contas dos municípios do Estado da Bahia.

II - a transformação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte em Secretaria Municipal de Mobilidade, com a estrutura voltada para o fortalecimento das políticas de mobilidade urbana e planejamento de transporte, inclusive com a absorção da função Transporte atualmente a cargo da TRANSALVADOR, tem como finalidade aprimorar a prestação de serviço numa área que exige atenção especializada e individualizada por parte do Poder Público Municipal, resultando no fortalecimento da Gestão e na prestação de serviço de qualidade ao cidadão.

III - a criação da Secretaria Municipal de Urbanismo, desmembrada da SEMUT, que absorverá as competências da atual Superintendência de Controle e Ordenamento de Uso do Solo, de modo a fortalecer a coordenação e supervisão da implementação das politicas de urbanismo, especialmente o Projeto Salvador 500, a revisão do PDDU e da LOUOS, além de imprimir maior racionalidade nos processos de licenciamento e fiscalização, inclusive ambiental.

IV - a reformulação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil que passa a ser denominada Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil,reforçando a atividade de regularização fundiária no Município, a criação da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, que integrará, ainda, atribuições da Diretoria de Operações da DESAL, cuja extinção será formalizada em Assembléia conforme previsto na legislação, e da Diretoria de Manutenção e Conservação da SUCOP.

V - a reestruturação completa da Secretaria Municipal de Educação, com foco no fortalecimento da área pedagógica, organização da gestão de pessoas e qualificação da infraestrutura de modo a melhor atender o desafio da educação em Salvador.

VI - O desmembramento da atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, em Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, tendo em vista a dinamização desses segmentos para o projeto de desenvolvimento da Cidade.

VII - reformulação da atual Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, com a agregação da função de esporte e lazer, como um instrumento de promoção social, e com uma estrutura voltada ao fortalecimento das atividades de proteção social e gestão de benefícios, e a promoção da juventude, atendendo neste caso, inclusive à indicação dessa Câmara Municipal do Salvador.

VIII - Criação da Secretaria Municipal de Manutenção, com uma estrutura voltada para o fortalecimento da coordenação e supervisão da execução das atividades de manutenção da infraestrutura urbana e conservação dos bens públicos municipais, tais como àqueles destinados ao usufruto da população (praças, jardins, etc.), de modo a manter à atratividade e conservar os aspectos agradáveis da Cidade.

Com efeito, o Projeto de Lei ora levado à apreciação dessa Casa Legislativa tem, ainda, por finalidade racionalizar as estruturas existentes nas Secretarias e entidades da administração e promover inovações na gestão administrativa, buscando aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

Ressalte-se, por fim, que serão mantidos os direitos e prerrogativas dos servidores integrantes dos órgãos e entidades cujas estruturas foram modificadas ou alteradas com a presente Lei.

Assim, tendo em vista a relevância de que se reveste o objeto em pauta, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito